

PROCESSO Nº: 825 / 2023

Projeto de Lei: 825 / 2023

Data de entrada: 6 de Dezembro de 2023

Autor: Hermes Câmara

Protocolo: 7404 / 2023

Ementa: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS TRIBUTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURÍDICA** _____



PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO SOCIOECONÔMICA
DOS TRIBUTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconômica dos Tributos no Município de Natal.

Art. 2º A Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconômica dos Tributos tem como objetivo promover o entendimento da população sobre o papel fundamental dos tributos na construção de uma sociedade mais justa, no financiamento dos serviços públicos e no desenvolvimento socioeconômico do município.

Art. 3º A Campanha compreenderá ações de informação e mobilização da comunidade, incluindo palestras, workshops, seminários, produção de material educativo, veiculação de campanhas publicitárias e atividades educacionais nas escolas municipais.

Art. 4º A Campanha Municipal de Conscientização enfatizará os seguintes aspectos:

I- A importância dos tributos na manutenção dos serviços públicos essenciais, como educação, saúde, segurança e infraestrutura;

II- A relação entre a arrecadação de tributos e o desenvolvimento socioeconômico local;

III- A transparência na utilização dos recursos arrecadados pelos tributos;

IV- O papel do cidadão como contribuinte e a necessidade de cumprimento das obrigações fiscais.

Art. 5º Poderá ser criado um Comitê Municipal de Conscientização sobre a Importância dos Tributos, composto por representantes das secretarias envolvidas, instituições parceiras e membros da sociedade civil, para planejar, coordenar e avaliar as ações da campanha.

Art. 6º A Campanha Municipal de Conscientização será realizada anualmente, com um calendário de atividades que abranja todo o município, visando alcançar o maior número possível de cidadãos.



Câmara Municipal de Natal
Palácio Frei Miguelinho
Gabinete do Vereador Hermes Câmara



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 825/2023
FOLHA: 03A

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com empresas locais, entidades empresariais e outros parceiros interessados em apoiar a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconômica dos Tributos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em ____ de _____ de 2023.

Hermes Câmara
Vereador



Câmara Municipal de Natal
Palácio Frei Miguelinho
Gabinete do Vereador Hermes Câmara



JUSTIFICATIVA

A instituição da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Função Socioeconômica dos Tributos é uma medida essencial para a promoção da cidadania, transparência e participação ativa da população na gestão pública. A compreensão adequada dos tributos e de seu papel na sociedade é fundamental para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento sustentável do município.

Através da Campanha, buscamos informar e sensibilizar os cidadãos sobre como os tributos são essenciais para financiar serviços públicos de qualidade, como saúde, educação e segurança, bem como para promover o desenvolvimento econômico local. Além disso, a transparência na arrecadação e aplicação desses recursos é crucial para garantir a confiança da população nas instituições públicas.

A parceria entre órgãos da administração pública, com o apoio de entidades da sociedade civil e instituições educacionais, permitirá uma abordagem abrangente e eficaz na disseminação desses conhecimentos. A criação do Comitê Municipal de Conscientização também assegurará a gestão coordenada e eficiente das atividades da campanha.

Portanto, esta lei visa empoderar os cidadãos com conhecimentos sobre a importância dos tributos e seu impacto direto na qualidade de vida da comunidade. Ao promover a educação fiscal e financeira, contribuiremos para uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos e responsabilidades.

Hermes Câmara
Vereador